



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N° 960, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 789 de 05/04/2010 e tomam outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o Anexo I, do Quadro de Cargos Administrativos da Área Administrativa do art. 3º da Lei Municipal nº 638, de 21/03/2015, que foi alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 789, de 05/04/2010, referente ao número de vagas do Nível I do Cargo de Ajudante de Serviços Gerais, da Classe A a J – Efetivo, de 14 (quatorze) vagas para 16 (dezesesseis) vagas.

**Art. 2º-** Ficam inalteradas os demais artigos referentes a Lei Municipal n 638, de 21/03/2005.

**Art. 3º -** Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de um ano, renovando por igual período, até que se faça o Concurso Público, para a ocupação das ditas vagas.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação destas duas vagas, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – [pmchacara@yahoo.com.br](mailto:pmchacara@yahoo.com.br)

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N° 960, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 789 de 05/04/2010 e tomam outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o Anexo I, do Quadro de Cargos Administrativos da Área Administrativa do art. 3º da Lei Municipal nº 638, de 21/03/2015, que foi alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 789, de 05/04/2010, referente ao número de vagas do Nível I do Cargo de Ajudante de Serviços Gerais, da Classe A a J – Efetivo, de 14 (quatorze) vagas para 16 (dezesesseis) vagas.

**Art. 2º-** Ficam inalteradas os demais artigos referentes a Lei Municipal n 638, de 21/03/2005.

**Art. 3º -** Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de um ano, renovando por igual período, até que se faça o Concurso Público, para a ocupação das ditas vagas.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação destas duas vagas, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – [pmchacara@yahoo.com.br](mailto:pmchacara@yahoo.com.br)

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N° 960, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 789 de 05/04/2010 e tomam outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o Anexo I, do Quadro de Cargos Administrativos da Área Administrativa do art. 3º da Lei Municipal nº 638, de 21/03/2015, que foi alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 789, de 05/04/2010, referente ao número de vagas do Nível I do Cargo de Ajudante de Serviços Gerais, da Classe A a J – Efetivo, de 14 (quatorze) vagas para 16 (dezesesseis) vagas.

**Art. 2º-** Ficam inalteradas os demais artigos referentes a Lei Municipal n 638, de 21/03/2005.

**Art. 3º -** Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de um ano, renovando por igual período, até que se faça o Concurso Público, para a ocupação das ditas vagas.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação destas duas vagas, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – [pmchacara@yahoo.com.br](mailto:pmchacara@yahoo.com.br)

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete